

LEI Nº 1.709/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
08.243.0045.2.0085 PROGRAMA AGENTE JOVEM E OUTROS
3.3.90.30.00.0080/14 Material de ConsumoR\$ 1.300,00

08.244.0045.2.102 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E IGDB
3.3.90.39.00.0080.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00
TOTALR\$ 1.500,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
08.242.0045.2.081 AÇÃO CONTINUADA APAE
3.3.90.30.00.0080/3 Material de ConsumoR\$ 1.500,00
TOTALR\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal